



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal 2.488 de 30 de agosto de 2023, historico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 42, de 07 de março de 2024

Dispõe sobre complementação de dados na Resolução 34 de 29 de novembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, sobre a ata nº 355.

Considerando a Resolução Nº 11 de 16 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº313620720210002-GND 3.

Considerando a resolução nº 34, de 29 de novembro de 2023 que dispõe sobre aprovação dos Planos de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº 313620720210002- GND 3, valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Considerando a necessidade de complementar a resolução nº 34 acrescentando valor do recurso a ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE/JM e o prazo para a execução do Plano de Trabalho referente ao Projeto “Estruturando Serviços”;

Resolve:

Art. 1º - O repasse do recurso, referente a emenda Parlamentar nº 313620720210002- GND 3, a ser destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – **APAE/JM**, para a execução do Plano de Trabalho referente ao Projeto “ Estruturando Serviços”, será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) com prazo de execução de 9 meses a contar de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução complementa as informações constantes na Resolução 34 de 29 de novembro de 2023.

Revogam-se disposições em contrário,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de março de 2024.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Presidente CMAS